

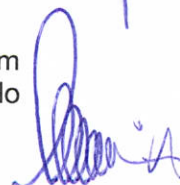
**TERMO ADITIVO Nº 02/16 AO
CONTRATO Nº 17/13 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI COMO LOCATÁRIA, E DE
OUTRO LADO, LOCADOR O SR.
DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO NA
FORMA ABAIXO:**

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877-86, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, como **LOCADOR** o sr. **DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO**, português, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº W.421.942-H, expedida pelo SE/DPMAF/DPS, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.973.327-53, neste ato, regularmente representado, doravante, por **LEANDRO GAMA LESSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.318, inscrito no CPF nº 014.271.737-10, estabelecido na rua Capitão Antonio Martins, nº 70, sala 102, Alcântara – São Gonçalo, doravante denominado **LOCADOR**, e entre partes, tendo sido regularmente contratado na forma do inciso X do artigo 24 da Lei federal 8666/96 e art. 55 da Lei Federal nº 8.245 de 1991, doravante denominada, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.558/15, é firmado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Legislação Consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPRESENTAÇÃO – Ficam então revogados, a partir de 19 de maio de 2016, os poderes conferidos à Imobiliária Alfa Imóveis, prestadora dos serviços de administração do imóvel em tela, conforme aviso de cancelamento e procuração apresentados e anexados ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REAVALIAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art.







PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 19 de maio de 2016.


ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente – CLIN
Locatária


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN
Locador


LEANDRO GAMA LESSA
Locador

Atribuna

ESTADO DO RIO. TERÇA-FEIRA. 21 DE JUNHO DE 2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - CLIN
AVISO DO PREGÃO Nº 05/2016
PROCESSO Nº 520/000111/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de APARELHOS TELEFÔNICOS IP TIPO 1.

Estimativa orçamentária: R\$ 74.945,83 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 05 de julho de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 21 de junho de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-simile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÃO:

- 01 - MILTON OLIVEIRA - NOT 2800, Rua Antônio Luiz Saião, Qd 36, Lt 31 - Itaipu
- 02 - PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A- NOT 2957, Rua 65 s/n, Qd 176 Lt 11 - Itaipu
- 03 - AUGUSTO CESAR COUTINHO DE OLIVEIRA- NOT 3110, Estrada Francisco da Cruz Nunes, 10244 - Itaipu
- 04 - OZENIR NUNES FILHO - NOT 3113, Rua Adalgisa Monteiro, Qd 9, Lt 19, Maravista - Itaipu - Inscrição 768887
- 05 - MENTOR CRUZ - NOT 3068, Rua Francisca Lopes, Qd G, Lt 12 - Engenho do Mato - Inscrição 846253
- 06 - COMPANHIA TERRITORIAL ITAIPU - NOT. 3091, Rua X (C. Balneária Itaipu), qd 41, Lt 03, Insc. 618066

AUTO DE INFRAÇÃO:

- 01 - FELIPE JOSÉ ELIAS - AI 2847, Av Central Ewerton Xavier, Qd 6, Lt 2 - Maravista
- 02 - JCA REIS LANCHONETE - ME - AI 2848, Rua Capitão Zeferino, 2 - Icaraí
- 03 - SIND DOS ARMAD DE PESCA DO ESTADO DO RJ - AI 3103, Rua Presidente Craveiro lopes, 200 - Barreto
- 04 - DOMUS CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - AI 3061, Rua Elias José Greco, Qd26, Lt 23 A - Itaipu
- 05 - FERPLAN TRANSPORTES LTDA - ME - AI 3106, Rua Noronha Torreão, 362 - Santa Rosa
- 06 - DELTON RICARDO SOARES MEIRELES - AI 3114, Rua Rovane T. Guimarães, Dr. 342, Itaipu - Inscrição 926261
- 07 - PATRICIA DE OLIVEIRA LESSA - AI. 3125, Rua Dr. Raul de Oliveira Rodrigues, 486, Lt. 10, qd 500, Mar Alegre, Insc. 686477
- 08 - N e A MERCADO CENTRAL - AI. 2997, Av. Everton da Costa Xavier 2737, Itaipu.
- 09 - EDUARDO B. DE CARVALHO - AI. 3109, Rua Vereador Wilton Barcellos, qd 14, lote 35 Maria Paula, Insc. 948646
- 10 - FELIPE JOSE ELIAS - AI 2947, Rua Professora Romanda Gonçalves, qd 34, Lt 01 Maravista / Itaipu - Inscrição 775049
- 11 - JOSILDA DIAS VIANNA BRAGA E OUTROS - AI 2948, Av Professora Romanda Gonçalves, qd 35, Lt 01 Itaipu - Inscrição - 775361
- 12 - JOSILDA DIAS VIANNA BRAGA E OUTROS - AI 2949, Av. Professora

- Romanda Gonçalves Qd 35, Lt 02 – Itaipu – Inscrição 775379
13 – LUIZ GUSTAVO DA ROCHA TEPEDINO – AI 3092, Rua Dois (C. Balneária/ Boa Vista) Qd 9, Lt 3B Itaipu – Inscrição 2246163
14 - CARLOS MARQUES LOUREIRO – AI 3219, Rua Ponciano Azeredo Furtado, (antiga R 134) QD 263 LT 21, Piratininga
15 - HERMELINDO MILANELLO E OUTRO – AI 3225, Rua Maria Izabel Bolckan, Qd 55 Lts 09, Maravista. Insc.721043
16 - HERMELINDO MILANELLO E OUTRO – AI 3226, Rua Maria Izabel Bolckan, Qd 55 Lts 10, Maravista. Insc.721050
17 - HERMELINDO MILANELLO E OUTRO – AI 3227, Rua Maria Izabel Bolckan, Qd 55 Lts 11, Maravista Insc.721068
18 – HERMELINDO MILANELLO E OUTRO – AI 3224, Rua Dr. Pálvaro Silva, Qd 55, Lts 08 Maravista, Insc. 721035
19 – HERMELINDO MILANELLO E OUTRO – AI 3222, Rua Dr. Pálvaro Silva, Qd 55, Lts 07 Maravista, Insc. 721027
20 – ANA CARLA BASTOS ARMAROLI – AI 3221, Rua Jornalista Ramiro Cruz, Qd 47 Lt 18A Piratininga Insc. 647222

Termo Aditivo nº 02/16 ao Contrato nº 17/13, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, sr. DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO
Objeto: ficam então revogados, a partir de 19 de maio de 2016, os poderes conferidos à Imobiliária Alfa Imóveis, prestadora dos serviços de administração do imóvel em tela, conforme aviso de cancelamento e procuração apresentados e anexados ao presente termo, permanece em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora editado, Fundamento Legal: do artigo 55, inciso X da Lei Federal nº 8.245/93 de 1991.
Processo Administrativo nº 520/00.1.558/15.